

CÂMARA TEMÁTICA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Ata da 46ª Reunião

Local: Sede do CGEN, SCEN, Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco G; Data: 05/12/2007

Pauta: Procedimentos para os Convidados Permanentes no CGEN

Participaram da 46ª Reunião da Câmara Temática de Procedimentos Administrativos: Clóvis Andrade (MCT), Marcelo Lacerda (PATRI), João Azuma e Kenny Bonfim (SAUDE), Nelson dos Santos (FREBAFARMA), Joaquim Machado e Beatriz Mossri (CEBDS), Leontino Taveira (MAPA), Otavio Maia (IBAMA), Maria Celeste, Cristina Azevedo, Lenice Medeiros, Daniela Goulart, Fernanda Silva, Mônica Negrão, Sonja Righetti, Alessandra Silva, João Francisco Barros (DPG/MMA)

A Reunião teve início com a apresentação da Secretária Executiva do CGEN, Maria Celeste Emerick, que, em seguida, passou a palavra à Coordenadora das Câmaras Temáticas, Lenice Medeiros, a qual apresentou um histórico da discussão do assunto na CTPRO. Ainda, apresentou a proposta da SE de adequação da redação do inciso XIV, do artigo 33, do regimento interno do CGEN, à redação do parágrafo 7º do decreto 6.159 que trata do convite a especialistas e representantes de distintos setores da sociedade nas reuniões do Conselho. Quanto a esse ponto, os presentes acataram as modificações no regimento interno, conforme redação abaixo:

Art. 33º cabe ao presidente do conselho:

Inciso XIV - convidar, por deliberação do Conselho de Gestão, a pedido de qualquer conselheiro, especialistas ou representantes de distintos setores da sociedade, para participar da reunião plenária ou de Câmara Temática para subsidiar a tomada de decisão.

O Conselheiro Clóvis Andrade (MCT) lembrou que não existe nenhum registro legal (documento oficial) que crie a figura do convidado permanente e que, por ser o CGEN um Conselho de Estado e Interministerial, a presença de representantes da sociedade, diretamente envolvidos nos assuntos em debate, poderia, em alguns casos, cercear as tomadas de decisão do Conselho.

A assessora jurídica da Secretaria Executiva, Daniela Goulart, lembrou dos princípios legais que envolvem as tomadas de decisão do Governo, ressaltando a publicidade. Assim, sendo o meio ambiente de uso comum, o poder público tem o dever de abrir as discussões para a sociedade em geral. A coordenadora técnica do DPG, Cristina Azevedo, lembrou que a figura do convidado permanente foi instituída pela Ministra Marina Silva e, na ocasião, foi aberta a participação para dez entidades representantes de diferentes setores da sociedade, como por exemplo: comunidades quilombolas, indígenas, ONGs, setor farmacêutico, empresarial e Ministério Público, no intuito de assegurar transparência e ampla participação.

O conselheiro do MAPA, Leontino Taveira, alegou que o regimento interno do CGEN tem condições de acomodar as demandas dos convidados nas reuniões e que as reuniões de Câmaras Temáticas, as quais são abertas à participação de todos os interessados, poderiam representar os momentos para garantir de discussões participativas. Sugeriu, ainda, que seja feito um cadastro de representações com especialistas e entidades interessadas em participar das referidas reuniões. Dessa forma, o conselheiro entende que seria possível o convite aos setores mais afetos às questões discutidas no Conselho e o próprio Conselho poderia definir os participantes nas reuniões, em função da pauta apresentada.

O representante do CEBDS, Joaquim Machado, apresentou as prerrogativas da CDB, que encorajam a participação de representantes da Sociedade Civil nas discussões a respeito do patrimônio genético. Ressaltou que a Decisão 817 da CDB assinala que o setor privado possui

conhecimento relevante sobre biodiversidade e, portanto, deve ser incluído nos Conselhos de Estado.

Após varias manifestações, os presentes concordaram que não há dissenso quanto à importância da manutenção da participação dos convidados no CGEN. A questão que se discute é relativa aos critérios de participação, como por exemplo: 1. quantos e quais setores devem estar representados; 2. qual o tempo de representação de cada setor no Conselho; 3. como tratar os casos em que o setor não participa das reuniões, entre outros. Muitas sugestões foram apresentadas, destacando-se a revisão da atual representação, sobretudo em relação à qualidade e frequência de participação; criação de critérios sobre o número de vagas; organização de um cadastro das instituições interessadas em participar do CGEN, a partir de propostas justificadas; considerar a pertinência da troca da expressão “convidados permanentes” (a qual não existe na legislação) por “especialistas” ou simplesmente “convidados”.

O encaminhamento da reunião foi de que um regramento para tais questões deverá ser construído conjuntamente. Assim, as propostas deverão ser encaminhadas a SE para serem compiladas, organizadas e apresentadas aos Conselheiros para apreciação em uma nova reunião da Câmara Temática de Procedimentos Administrativos.